



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

FOLHA Nº .174

EXERCÍCIO

19 _____

PUBLICAÇÃO EM

05 SET 1995
Prefeitura Municipal
de Bonfinópolis

LEI Nº 678/95

Autoriza a assinatura de Termo Aditivo com a Polícia Militar do Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bonfinópolis de Minas, deste Estado de Minas Gerais aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a assinar, com a Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, um Termo Aditivo ao Convênio nº 008/93 no valor de R\$ 14.811,65 (QUATORZE MIL, OITOCENTOS E ONZE REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS), para custear as despesas com os serviços de policiamento ostensivo, neste município.

Art. 2º - As despesas decorrentes do disposto no artigo anterior, correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente, podendo para isso, se necessário, abrir o devido crédito adicional suplementar.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bonfinópolis de Minas, 05 de setembro de 1995.


MOZAR BORGES PEREIRA
Prefeito Municipal


JOSÉ HENRIQUE BRANDÃO
Assessor Especial